



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **HENDERSON PINTO -**
MOR/DA

Apresentação: 25/10/2023 16:54:05.210 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 3061/2023

PRL n.1

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 3.061, DE 2023

Confere ao Município de Cametá, no estado do Pará, o título de Capital Nacional do Peixe Mapará.

Autor: Deputado CELSO SABINO

Relator: Deputado HENDERSON PINTO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Celso Sabino, concede o título de Capital Nacional do Peixe Mapará ao município de Cametá, no Estado do Pará.

O autor argumenta que Cametá se destaca na produção e comercialização do mapará, sendo a iguaria um componente central da tradição gastronômica e história local. Acrescenta que o reconhecimento fomentará o turismo, contribuindo para a geração de empregos e o dinamismo da economia da região.

A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados).

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **HENDERSON PINTO** -
MNR/DA

II - VOTO DO RELATOR

O município de Cametá, situado no coração do Estado do Pará, detém uma significativa importância quando tratamos do peixe mapará. O mapará não é apenas um produto pesqueiro, mas sim uma entidade cultural e econômica, profundamente entrelaçada com as tradições e o modo de vida do povo de Cametá.

Anualmente, a celebração que marca o início da temporada de pesca do mapará após o período de defeso não apenas convoca pescadores e residentes, mas também atrai visitantes de todas as regiões do Brasil. Estas celebrações, que vão além da pesca e englobam danças tradicionais e cerimônias religiosas, transcendem a mera festividade, tornando-se uma demonstração vívida da interação harmoniosa entre o homem, a natureza e a tradição.

A possível designação de Cametá como a Capital Nacional do Peixe Mapará fará mais do que simplesmente reconhecer a contribuição histórica e atual do município à produção e preservação desse peixe. Será, de fato, um impulso para o turismo, uma valorização da rica herança cultural da região e, principalmente, um incentivo para a sustentabilidade e práticas de pesca responsável.

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.061, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2023.

HENDERSON PINTO
Deputado Federal
Relator

